



Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de julho de 2025 – Edição: 1.424

## Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
PORTARIAS .....	2
ATOS OFICIAIS .....	3
DIVERSOS .....	4
EXTRATOS .....	12
DECRETOS .....	15
IDAC .....	16
FIPAC .....	17
EXTRATOS .....	17

Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de julho de 2025 – Edição: 1.424

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 2.172/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e

**Considerando** o parecer da PROGEM às fls. 14/15 do Processo Administrativo nº 1674/2025,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **Sílvia dos Santos Pereira**, Psicólogo, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 12.591, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2025, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18, da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2.173/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira, Anderson Santos do Rosário e Fabiano Alberigi**, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **3.664/2025**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2.174/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.598 de 10/01/2025;

**RESOLVE:**

Nomear, **Claudio Vieira Bastos**, para exercer cargo em comissão de **Chefe de Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Trafegabilidade**, Símbolo DAI-3, da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2.175/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.388 de 31/01/2022 e Decreto nº 4.185 de 30/04/2024;

**RESOLVE:**

Exonerar, **Larissa Joana Mello da Costa Frutuozo**, do cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2.176/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 4.185 de 30/04/2024;

**RESOLVE:**

Nomear, **Larissa Joana Mello da Costa Frutuozo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo CA-6, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2.177/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

**RESOLVE:**

**Exonerar**, a partir de **30/06/2025**, Simone Rodrigues de Brito, da Função Gratificada de Vice-Diretor Escolar da Creche Municipal Adir Firmo Alves Cunha, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2.178/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

**RESOLVE:**

**Nomear**, a partir de **01/07/2025**, André Arley de Moraes Osório, para exercer a Função Gratificada de Vice-Diretor Escolar da Creche Municipal Adir Firmo Alves Cunha, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de julho de 2025 – Edição: 1.424

**PORTARIA Nº 2.179/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.606 de 17/01/2025;

**RESOLVE:**

Exonerar, **Tâmara Barboza de Araújo**, do cargo em comissão de **Assessor II do Núcleo de Compras e Licitações**, Símbolo CA-3, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.180/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.606 de 17/01/2025 e Lei nº 2.650 de 26/06/2025;

**RESOLVE:**

Nomear, **Tâmara Barboza de Araújo**, para exercer cargo em comissão de **Assessor III do Núcleo de Compras e Licitações**, Símbolo CA-A, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.181/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025;

**RESOLVE:**

Exonerar, **Priscila de Souza Araujo**, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico Administrativo Operacional I** Símbolo CA-3, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.182/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.606 de 17/01/2025;

**RESOLVE:**

Nomear, **Priscila de Souza Araujo**, para exercer cargo em comissão de **Assessor II do Núcleo de Compras e Licitações**, Símbolo CA-3, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.183/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Lei Municipal nº 2.629 de 15/04/2025;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 23/06/2025, **Paulo Roberto Cae Teixeira**, do cargo em comissão de **Diretor de Contabilidade**, Símbolo DAI-7, da **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.184/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, **Paulo Junio de Souza Faria**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Operações**, Símbolo DAI-8, da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**ATOS OFICIAIS**

**ATA DA REUNIÃO...**

Ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco, foi realizada reunião de Consulta Pública, com início às dezoito horas e trinta minutos, no Centro Cultural e Educacional Manoel Camargo, para a definição da forma de distribuição dos valores referentes ao segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc, instituída pela Lei Federal nº14.399/2022. Estiveram presentes trinta e quatro pessoas que assinaram lista de presença.

Antes de dar início à reunião, foi pactuado entre os presentes que todos teriam direito à voz e voto, por não haver quórum de representantes do Conselho suficiente. Sendo assim, o direito ao voto foi estendido a população em geral, conforme orienta a lei supracitada.

De início, João Félix explicou que a Subsecretaria de Cultura de Arraial do Cabo enviou o Relatório Parcial referente ao Ciclo 1 da PNAB ao Ministério da Cultura, explicando as medidas tomadas para a sua implementação e o andamento do processo de abertura do edital de premiação. Disse ainda que aguarda a aprovação do Ministério para saber se o segundo ciclo será autorizado neste ano, devido à não execução do Ciclo 1 nos anos anteriores, afirmando que a equipe está fazendo o possível para cumprir com todos os prazos e requisitos legais, nesta gestão. Na sequência, a palavra foi passada para a servidora Aline Moschen, que apresentou o valor geral e aproximado de R\$969.573,64 referente ao disponível para os próximos ciclos da PNAB, conforme o Termo de Adesão assinado pelo Município de Arraial do Cabo. A servidora informou que o montante será dividido em quatro parcelas, referentes aos próximos ciclos da referida política nacional. Sendo assim, foi estimado que para o próximo ciclo haja o valor aproximado de R\$242.393,41, sobre o qual se refere o debate das ações prioritárias para o desembolso. Aline explicou ainda que a cada ciclo o município poderá replanejar as medidas pactuadas, desde que seja aprovado de forma democrática por decisão tomada entre o Poder Público e a Sociedade Civil. Dito isto, foram explanadas as regras previstas na legislação pertinente à matéria, do cumprimento da destinação dos recursos em 25% para pessoas negras, 10% para pessoas indígenas, 20% para moradores de áreas periféricas, comunidades tradicionais ou áreas rurais e 5% para pessoas com deficiência. Portanto, para a projeção do

Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de julho de 2025 – Edição: 1.424

próximo ciclo, foram apresentadas pelo Poder Público duas propostas de execução, sendo: **Proposta 1** – Destinação de até 5% dos recursos para a operacionalização da lei, para a contratação de pareceristas e avaliadores de projetos; Realização de edital de fomento à cultura para a seleção de 20 projetos em múltiplas linguagens culturais, no valor aproximado de R\$9.019,67 com reserva de vagas de 25% do total para pessoas negras, 10% para pessoas indígenas, 5% para pessoas com deficiência e Realização de edital de premiação cultural específico para Mestres da Cultura Popular, Povos Tradicionais e Agentes Culturais que desenvolvem ações em Áreas Periféricas e Rurais, com 10 prêmios no valor aproximado de R\$5.000,00. **Proposta 2** - Destinação de até 5% dos recursos para a operacionalização da lei, para a contratação de pareceristas e avaliadores de projetos; Realização de edital de premiação cultural em múltiplas linguagens com 40 prêmios no valor aproximado de R\$5.759,83, com reserva de vagas de 25% para pessoas negras, 20% para moradores de áreas periféricas e rurais, 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência. Depois foi aberta a possibilidade de a população apresentar contrapropostas. Virgínia Carvalho sugeriu distribuir as vagas de ações afirmativas para pessoas negras, indígenas e com deficiência nos dois editais da proposta 1. As propostas foram votadas pelos presentes, computando o total de 32 votos a favor e 1 abstenção da Proposta 1 e 1 voto a favor da Proposta 2 e 1 abstenção. Eleita a proposta 1 pela maioria dos votos, foi colocado em votação a contraproposta apresentada por Virgínia Carvalho, que recebeu 32 votos a favor, sendo a vencedora. Nos assuntos gerais, a população estabeleceu debate sobre os editais preverem tempo de atuação mínima em Arraial do Cabo ou não, ao que não houve consenso. Sendo assim, a Subsecretária Quênia Macêdo propôs encaminhar a questão para votação do Conselho Municipal de Cultura e

Patrimônio na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às vinte horas. Eu, Laís Cristine Oliveira da Silva, lavro a presente ata, que foi assinada pelos participantes antes da publicação.

**Nesta reunião de Consulta Pública representando o Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio os seguintes membros: Quênia Rocha de Sá Macêdo (Cadeira Subsecretaria de Cultura); Vanderléia Martins Monteiro (Cadeira Povos Tradicionais); Cleusa dos Remédios Rocha (Cadeira Cultura Popular e Patrimônio); Reinan Félix de Andrade (Cadeira Música) e Lílian Ferraz Carvalho (Cadeira Pesca Artesanal).**

## DIVERSOS

### ERRATA DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Publicado no Diário Oficial do Município, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025 – Edição 1.418

**Onde se lê:**

“TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO”

**Leia-se:**

“5º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO”

## AVISO DO CHAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

Processo nº 561/2025

<b>CRENCIAMENTO Nº 002/2025</b>	<b>Data de Abertura:02/07/2025</b> <b>Horário: 10:00h</b> <b>Plataforma eletrônica: <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a></b>
<b>Unidade Contratante:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>
<b>Objeto</b>	
CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADÇÃO MUNICIPAL COM CÓDIGO DE BARRAS OU QR CODE, NO PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO (ARQUIVO DE RETORNO) DOS VALORES ARRECADADOS..	
<b>Valores estimados (R\$)</b>	

Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de julho de 2025 – Edição: 1.424

Descrição	Média
Tarifa de Arrecadação pelo Banking	R\$ 1,78
Tarifa de Arrecadação pelos terminais de auto atendimento	R\$ 1,88
Tarifa de arrecadação pelo aplicativo de Banco	R\$ 1,78
Tarifa de arrecadação pelo terminal Multibanco	R\$ 0,81
Tarifa de arrecadação pelo correspondente bancário	R\$ 1,96
Tarifa de arrecadação pelo Call Center	R\$ 0,81
Tarifa de arrecadação pelo guichê do caixa	R\$ 2,74
Tarifa de arrecadação pelo débito em conta	R\$ 0,60

**Agente de Contratação**

**Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 510/2025, de 03 de fevereiro de 2025)**

**Fundamento Legal**

Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4121/24 e demais legislações pertinentes

**Observações Gerais:**

- 1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: <http://www.arraial.rj.gov.br>.
- 2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites [www.arraial.rj.gov.br](http://www.arraial.rj.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de julho de 2025 – Edição: 1.424

### NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

#### **Processo nº: 3463/2024**

Requerente: Maria de Fátima Barreto Alberigi  
Assunto: Remissão de IPTU (2021.2022.2023)  
Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

#### **Processo nº: 5346/2023**

Requerente: Elzi de Oliveira Kiffer  
Assunto: Remissão de IPTU  
Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

#### **Processo nº: 4832/2024 APENSO: 5626/2023**

Requerente: Ferreira Pinheiro Incorp. E Partic. LTDA  
Assunto: Anulação de Tributos  
Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

#### **Processo nº: 5777/2024**

Requerente: Adriana Silva Pereira dos Santos  
Assunto: Lançamento Predial  
Despacho: Solicito seja apensado aos autos, conforme Decreto nº3.832/22, com as seguintes exigências: Certidão do Distribuidor expedida pelo poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro atualizada (2025); Fotos da fachada completa, lateral esquerda e direita do imóvel; comprovante de residência.

#### **Processo nº: 2785/2025 apenso: 1232/2024, 5374/2023**

Requerente: Thiago Moura Alegre  
Assunto: Exclusão de débitos  
Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

#### **Processo nº: 527/2025**

Requerente: Manoel Dorigo  
Assunto: Lançamento Predial  
Despacho: Solicito seja apensado aos autos, conforme Decreto nº3.832/22, com as seguintes exigências: Certidão do Distribuidor expedida pelo poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro atualizada (2025); Título de Eleitor.

#### **Processo nº: 6364/2024**

Requerente: Ariel Assumpção La Placa  
Assunto: Lançamento Predial  
Despacho: Solicito seja apensado aos autos, conforme Decreto nº3.832/22, com as seguintes exigências: Certidão do Distribuidor

expedida pelo poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro atualizada (2025); Fotos da fachada completa, lateral esquerda e direita do imóvel; Certidão de Zoneamento atualizada, devido a alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo; Comprovante de residência.

#### **Processo nº: 779/2024**

Requerente: Padova Engenharia e Comércio LTDA  
Assunto: Execução Fiscal  
Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

#### **Processo nº: 1452/2024**

Requerente: Sergio Pereira Carvalho  
Assunto: Alteração do Polo Passivo  
Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

#### **Processo nº: 5882/2024**

Requerente: Paulo Rangel de Oliveira  
Assunto: Prescrição de débito de IPTU  
Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

#### **Processo nº: 5625/2024**

Requerente: Josina de Andrade Filho  
Assunto: Prescrição de débito de IPTU  
Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

#### **Processo nº: 6249/2024**

Requerente: Albina Saar Sigalas  
Assunto: Prescrição de débito de IPTU  
Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente

#### **Processo nº: 4823/2024**

Requerente: Wanda Maria Rodrigues da Silva  
Assunto: Lançamento Predial  
Despacho: Solicito seja apensado aos autos, conforme Decreto nº3.832/22, com as seguintes exigências: Certidão do Distribuidor expedida pelo poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro atualizada (2025); Título de Eleitor.

#### **Processo nº: 2916/2025**

Requerente: Regina Mendonça da Silva  
Assunto: Remissão de IPTU  
Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

#### **Processo nº: 6278/2021**

Requerente: Osmar Benjamin Felix  
Assunto: Cancelamento de inscrição  
Despacho: Encaminhamento os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

#### **Izabella Rocha Macedo Vieira**

Chefe de Gabinete do Procurador Geral  
Matrícula 56.682  
Arraial do Cabo, 01 de julho de 2025

Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de julho de 2025 – Edição: 1.424

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2025 - Pro-LEEI/CNCA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS PARA O PROGRAMA DE LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (Pro-LEEI/CNCA), ORIUNDO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.931/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Arraial do Cabo;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);  
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;  
CONSIDERANDO que o Município de Arraial do Cabo realizou a adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer – SEMECCTEL;  
CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, que instituiu o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita – ProLEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;  
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.318, de 26 de fevereiro de 2025, que instituiu a Política Municipal de Alfabetização,

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Seleção de Formadores Municipais (BOLSISTAS), para Formação Continuada no Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI/CNCA), nos termos da Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, por meio de Comissão designada para este fim, respeitadas as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação.
- 1.2 O presente processo destina-se à seleção de profissionais pertencentes ao quadro efetivo do magistério da rede pública municipal de ensino, em efetivo exercício, portadores de licenciatura em Pedagogia, para fins de designação como **Formador(a) Municipal**, no âmbito do Programa de Leitura e Escrita – ProLEEI/CNCA, bem como para a composição de cadastro de reserva.
- 1.3 O candidato selecionado na condição de bolsista deverá ser integrante do quadro funcional efetivo do magistério municipal, com, no mínimo, **3 (três) anos de atuação na Educação Infantil e/ou na alfabetização**, seja como docente, pedagogo(a), Supervisor(a) Escolar ou ainda em função de gestão pública como profissional efetivo e deverá comprovar experiência prévia em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil.
- 1.4 Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara estar ciente e de pleno acordo com as disposições contidas neste Edital.
- 1.5 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de maneira vertical às quartas e quintas-feiras, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.
- 1.6 Para fins desta seleção, os Formadores Municipais serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes da Educação Infantil (Creche IV-Pré I-Pré-II);
- 1.7 O servidor na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa mensal, no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- a) possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;
- b) ter experiência comprovada de atuação na educação infantil, de no mínimo 3 (três) anos;
- c) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador Municipal, especificamente nas quartas e quintas-feiras, podendo ser realizada, também aos finais de semana;
- d) ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Pro-LEEI e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
- e) atender todas as atribuições de Formador Municipal, conforme disposto no item 3 deste edital;
- f) não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES:**

3.1. São atribuições do Formador Municipal:

- a) - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores da rede pública municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) - orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;
- c) - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de julho de 2025 – Edição: 1.424

- d) - participar, assídua e pontualmente, das reuniões e encontros formativos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, vinculados ao PROLEEI;
- e) - enviar relatórios mensais das ações do Pro-LEEI e CNCA, respeitando o prazo estabelecido;
- f) - elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para participar deste processo de seleção estarão abertas no período de **2 a 5 de julho de 2025, exclusivamente ONLINE.**

4.2. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão encaminhar, através do e-mail [formacaocontinuada@edu.arraial.rj.gov.br](mailto:formacaocontinuada@edu.arraial.rj.gov.br), os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso (Anexo I)
- b) formulário de inscrição (Anexo II);
- c) cópia do RG e CPF;
- d) cópia do Diploma de graduação – Licenciatura em Pedagogia;
- e) comprovante da situação funcional como efetivo (a) do magistério do município;
- f) cópia da documentação que comprove pós-graduação, mestrado ou doutorado.
- g) comprovante de participação em curso de aprofundamentos nas áreas de Educação Infantil, com carga horária mínima de 60 horas nos últimos 03 (três) anos, a partir de 2022;
- h) comprovante de experiência em ações de formação de professores (as);

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O presente processo seletivo simplificado observará os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIO AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise de documentos/títulos	40 (quarenta) pontos
Assiduidade	10 (dez) pontos
<b>Pontuação total</b>	<b>• (cinquenta) pontos</b>

#### 5.2. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

5.2.1. Os candidatos deverão apresentar **Formulário de Inscrição (Anexo II)**, contendo informações sobre formação acadêmica e experiência profissional, acompanhado dos documentos/títulos comprobatórios.

5.2.2. A análise de documentos será realizada conforme os critérios de pontuação definidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE DOCUMENTOS/TÍTULOS	
<b>I - Formação acadêmica/curso de formação continuada – será considerado somente um título entre os itens A, B, C.</b>	<b>Valor atribuído</b>
A. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , doutorado em área de licenciatura ou educação.	10 (dez) pontos
B. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , mestrado em área de licenciatura ou educação.	08 (oito) pontos
C. Pós-graduação <i>lato sensu</i> , especialização em área de licenciatura ou educação.	04 (quatro) pontos
<b>Total I</b>	<b>10 (dez) pontos</b>
<b>II - Experiência profissional e Assiduidade</b>	<b>Valor atribuído – apresentar um título por item</b>
A. Participação em curso de aprofundamentos nas áreas de Ed. Infantil, com carga horária mínima de 60 horas. (Será considerado somente dos últimos três anos - a partir de 2022.)	15 (quinze) pontos
B. Participação da Formação Continuada Leitura Escrita na Educação Infantil- LEEI 2024.	10 (dez) pontos
C. Ter experiência em ações de formação de professores (as);	05 (cinco) pontos
D. Não possuir mais de 3 (três) faltas injustificadas ou 5 (cinco) faltas justificadas no ano letivo anterior.	10 (dez) pontos
<b>Total I e II</b>	<b>50 (cinquenta) pontos</b>

Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de julho de 2025 – Edição: 1.424

• **DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

- A aprovação dos(as) candidatos(as) ocorrerá em caráter classificatório, com base na **ordem decrescente da pontuação final**, obtida a partir da **somatória da formação acadêmica, experiência profissional e assiduidade**, conforme estabelecido no item 5.2.2. deste Edital.
- O resultado preliminar será divulgado **no dia 8 de julho de 2025** no Diário Oficial do Município, acessível através do link: <https://arraial.rj.gov.br> e os candidatos poderão **interpor recursos, no período de 9 a 10 de julho de 2025**, exclusivamente ONLINE, através do e-mail [formacaocontinuada@edu.arraial.rj.gov.br](mailto:formacaocontinuada@edu.arraial.rj.gov.br).
- O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **11 de julho de 2025**, Diário Oficial do Município, acessível através do link: <https://arraial.rj.gov.br>, contendo a **lista nominal dos(as) candidatos(as) classificados(as)**, em ordem decrescente, conforme a pontuação obtida no critério de seleção.
- Em caso de igualdade de pontos na classificação final serão adotados sucessivamente, os critérios de desempate especificados a seguir:
  - a) maior tempo de serviço na área;
  - b) maior titulação;
  - c) idade mais elevada;
- Os(as) candidatos(as) que não obtiverem classificação dentro do número de vagas disponíveis comporão o Cadastro de Reserva, podendo ser convocados(as) a critério da Administração Pública, conforme a necessidade e conveniência do serviço.

• **DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	02 a 05/07
Análise de Documentos e Classificação Preliminar	07 e 08/07
Recurso	09/07
Resultado Final	11/07

• **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.
- 8.2 Este Edital tem validade de 12 meses, a contar de sua publicação, renovável por igual período.
- 8.3 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital;
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2025.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer  
Mat. 56963

Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de julho de 2025 – Edição: 1.424

**ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DO FORMADOR MUNICIPAL DO ProLEEI/CNCA**

  			
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA BOLSA</b>			
<b>1.1 Nome:</b>			
<b>1.2: CPF:</b>		<b>1.3 N° RG/Org. Exp./UF/Data Expedição CI:</b>	
<b>1.4 Sexo:</b>		<b>1.5 Raça ou Cor:</b>	
<b>1.6 Data de Nascimento:</b>		<b>1.7 Naturalidade:</b>	
<b>1.9 Nome da Mãe:</b>		<b>1.8 UF Nascimento:</b>	
<b>1.11 Estado Civil:</b>		<b>1.10 Nome do Pai:</b>	
<b>1.12 Escolaridade:</b>		<b>1.13 Formação (Licenciatura, Pós-Graduação...)</b>	
<b>2. ENDEREÇO</b>			
<b>2.1 Tipo de Logradouro:</b>		<b>2.2 Denominação Logradouro:</b>	<b>2.3 Número</b>
<b>2.4 Complemento:</b>		<b>2.5 Bairro /Distrito:</b>	<b>2.6 Município:</b>
<b>2.7 UF:</b>		<b>2.8 CEP:</b>	<b>2.9 N° Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>			
<b>3. FUNÇÃO</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Formadora Municipal.			
<b>4. FUNDAMENTAÇÃO</b>			
<p><b>4.1</b> O ProLEEI/CNCA foi criado oficialmente pela Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, como continuidade e fortalecimento da proposta de formação que já vinha sendo implementada desde 2024, como política pública de âmbito nacional, com o objetivo de designar <b>Formador(a) Municipal</b> no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita – ProLEEI/ES (CNCA 2025), bem como para formação de <b>cadastro de reserva</b>.</p>			
<b>5. CONDIÇÕES GERAIS</b>			
<b>5.1 ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR MUNICIPAL</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar a formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, treze encontros presenciais de quatro horas cada, um encontro presencial de duas horas OU seis encontros de 8 horas cada, e dois encontros de 8 horas cada, 37 horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo, planejando e executando a proposta de formação às necessidades e às especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade;</li> <li>Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais, de oito horas cada, e seis encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;</li> <li>Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos cursistas, responder as questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;</li> <li>Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa dos cursistas que se ausentarem nos encontros presenciais ou na Plataforma Avamec Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;</li> <li>Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como formadora municipal;</li> <li>Monitorar as atividades dos cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelos participantes;</li> <li>Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades dos cursistas para fins de certificação dessas atividades;</li> <li>Realizar os registros de frequência dos cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;</li> <li>Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com os cursistas, constando: (I) data do encontro, (II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelos participantes e (V) três fotos do encontro;</li> <li>Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;</li> <li>Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;</li> <li>Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;</li> <li>Contribuir na organização e na realização da Mostra de Trabalhos a ser realizada ao final da formação;</li> <li>Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.</li> </ul>			

A partir deste Termo de Compromisso, declaro, sob as penas da lei:

- Que faço parte do quadro funcional do magistério efetivo do município, estou em efetivo exercício, e tenho formação completa em Licenciatura em Pedagogia (professor ou pedagogo);
- Que tenho ciência dos termos do Edital Nº 002/2025, e das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar os itens e as condições gerais deste Termo de Compromisso;

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo  
Avenida da Liberdade sem número  
Centro – Arraial do Cabo/RJ

Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de julho de 2025 – Edição: 1.424

- Que não sou beneficiário(a) de bolsa de estudo, de pesquisa ou de qualquer outra natureza semelhante, concedida por órgãos da Administração Pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

Arraial do Cabo, ..... de..... de 2025

**Assinatura do(a) candidato(a) a (à) Formador(a) Municipal do ProLEEI/CNCA**

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

  	
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA)</b>	
<b>NÚMERO FUNCIONAL/VÍNCULO</b>	
<b>CARGO/FUNÇÃO ATUAL</b>	
<b>UNIDADE ESCOLAR/SETOR DE EXERCÍCIO</b>	
<b>CPF</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>
<b>TELEFONE PARA CONTATO</b>	
<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL _____ <input type="checkbox"/> CELULAR _____ <input type="checkbox"/> OUTRO _____	
<b>E-MAIL</b>	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
<input type="checkbox"/> Graduação. <input type="checkbox"/> Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> . <input type="checkbox"/> Mestrado. <input type="checkbox"/> Doutorado	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
Empresa: _____	
Cargo: _____	
De: ____/____/____ até: ____/____/____ ano(s) completo(s).	
Participação de curso: _____	
_____ Carga horária: _____ Ano: _____	
Participação de curso: _____	
_____ Carga horária: _____ Ano: _____	
Participação como FORMADOR: _____	
De: ____/____/____ até: ____/____/____	
Participação como FORMADOR: _____	
De: ____/____/____ até: ____/____/____	
<input type="checkbox"/> Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº 002/2025 que regulamenta o Processo Seletivo para Formador Municipal do ProLEEI/CNCA 2025.	
<b>Data:</b> ____/____/____	<b>Assinatura do Candidato</b>

Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de julho de 2025 – Edição: 1.424

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº:** 052/2025

**PROCESSO Nº:** 712/2025

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**LOCADOR:** Maria do Socorro Silva

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado à Rua Bento Pereira, nº 10, Praia dos Anjos – Arraial do Cabo – RJ. CEP: 28.930-000- Arraial do Cabo/RJ, sendo destinada à atender a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, no que tange a estruturação do espaço físico para alocar a sua sede administrativa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, PROROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO**

2.1 O prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 O valor mensal do aluguel é de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº 049/2021**

**PROCESSO Nº:** 2738/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

**CONTRATADA:** UTILICAR RENT CAR EIRELI

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos automotores para uso da administração Municipal, firmado através do Contrato Administrativo nº 049/2021.

#### **2.1. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 24/06/2025 e findando-se no dia 23/06/2026.

#### **3- CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE**

3.1. O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 1.739,09 (mil reais e setecentos e trinta e nove reais e nove centavos) com base na porcentagem de 4,01%, baseado no IPCA sendo realizado no mês de **JUNHO da proposta comercial**, com base no relatório de fls 361/365

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO 3º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL 3º TERMO ADITIVO	VALOR UNITÁRIO (Após o índice de 4,01%)	VALOR TOTAL EM 12 (doze) meses
------	-------	------	---------------	---------------------------------------	------------------------------------	--	--------------------------------------



Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de julho de 2025 – Edição: 1.424

5	VEÍCULO POR MÊS	1	Do veículo tipo Pick ups utilitarias, com no máximo 01 (um) ano de uso. Cor branca preferencialmente, contendo no mínimo as seguintes especificações: 2 portas, cabine simples com caçamba, motor bicomustível (flex), potência do motor, não inferior a 100 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, air bag duplo, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, freios abs, protetor motor e câmbio, protetor de caçamba, roda padrão mínimo aro r14, capacidade mínima de carga de 700 kg. Com GPS incluso. Com manutenção e limpeza incluso. Com seguro total incluso. Com quilometragem livre. Sem combustível incluso. Sem motorista incluso. Sem pedágio incluso.	R\$ 3.614,06	R\$ 43.368,72	R\$ 3.758,98	R\$ 45.107,81
---	-----------------	---	---	--------------	---------------	--------------	---------------

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. – O contrato nº 049/2021 que inicialmente vigorava com o valor de **R\$ 43.368,72 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais, setenta e dois centavos)** com a aplicação do valor do reajuste, passa a vigorar **R\$ 45.107,81 (quarenta e cinco mil, cento e sete reais e oitenta e um centavos)**.

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.003/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1020/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º **90.003/2025**, critério de julgamento **Maiores Descontos sob Tabela EMOP**, em favor da empresa **EMPREENHEIRA VITÓRIA CABISTA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.678.418/0001-15, com endereço na Rua Wenceslau Brás, nº 98, Praia Grande, na cidade de Arraial do Cabo, CEP: 28.930-000, pelo valor global de R\$ 140.227,54 (cento e quarenta mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria para realizar o serviço de fornecimento e instalação de janelas compostas por vidro temperado e esquadrias de alumínio na Unidade Escolar CIEP Municipalizado 147 – Cecílio Barros Pessoa.

A homologação do presente Pregão Eletrônico, é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão da pregoeira em relação aos recursos.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial e Jornal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Arraial do Cabo, 05 de junho de 2025.

Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de julho de 2025 – Edição: 1.424

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.005/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1660/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica n.º 01/2024, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa **SOLLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º **35.866.290/0001-35** com endereço na Rua Vereador Manoel Macedo, s/n.º, Sala 103, Lote área, Tanguá III, Tanguá/RJ – CEP 24.890-000, pelo valor global de R\$ 184.755,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

O objeto é a contratação de empresa habilitada no fornecimento - KITS DE AUXILIO NUTRICINAL – CESTAS BÁSICAS.

A homologação do presente Pregão Eletrônico, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão da pregoeiro em relação aos recursos.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial e Jornal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Arraial do Cabo, 18 de junho de 2025

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 218/2022**

**PROCESSO Nº: 15.478/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: GLOBALMOB SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE S.A**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vale-transporte e suas respectivas recargas em cartão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações constantes no Termo de Referência que, por sua vez, integra a presente relação contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogado o presente aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 02/07/2025 e findando-se no dia 01/07/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2022 não sofrerá acréscimos, será mantido o valor global de R\$ 708.100,00 (setecentos e oito mil e cem reais).



Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de julho de 2025 – Edição: 1.424

## DECRETOS

### DECRETO Nº 4.406 DE 1º DE JULHO DE 2025

#### **DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO E ADEQUAÇÕES INTERNAS COMPLEMENTARES DE UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei Municipal Nº 2.380 de 12 de janeiro de 2022 - Por Decreto do Prefeito Municipal poderão ser remanejados os cargos constantes na presente lei de um para outro órgão para atender as necessidades e a racionalização das atividades administrativas, redefinindo-se suas atribuições, e observando o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal que se refere a despesa com pessoal.;  
CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesas para a municipalidade,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - O cargo comissionado de **Assessor de Gabinete do Secretário I**, sendo 01 (uma) vaga, vinculada à **Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**, fica remanejado para estrutura administrativa da **Chefia de Gabinete**, ficando redenominado como **Assessor Especial do Gabinete II**.

#### **I – São atribuições Assessor Especial do Gabinete II:**

- Assessorar o controle, manutenção e destinação dos documentos;
- Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- Assessorar todo o expediente de arquivo;
- Assessorar na elaboração dos relatórios de documentos arquivados;
- Manter atualizado os arquivos dos expedientes sob sua responsabilidade;
- Assessorar o titular da pasta nas matérias e projetos técnicos relacionados a verbas públicas;
- Assessorar e analisar o planejamento técnico das verbas;
- Avaliar e emitir informações técnicas dos projetos referentes às verbas públicas;
- Assessorar na análise prévia dos recursos, elaborando as minutas de despachos;
- Elaborar o relatório estatístico e de desempenho dos recursos;
- Assessorar todas as questões que envolvam matérias inerentes aos recursos -Atender às demandas emitidas pelo Chefe de Gabinete;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

**Artigo 2º** - O cargo comissionado de **Assessor Jurídico da Secretaria**, sendo 01 (uma) vaga, vinculada à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**, fica redenominado como **Assessor Especial do Gabinete do Secretário**.

#### **I – São atribuições do Assessor Especial do Gabinete do Secretário.**

- Assessorar o controle, manutenção e destinação dos documentos;
- Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- Assessorar todo o expediente de arquivo;
- Assessorar na elaboração dos relatórios de documentos arquivados;
- Manter atualizado os arquivos dos expedientes sob sua responsabilidade;

- Assessorar o titular da pasta nas matérias e projetos técnicos relacionados a verbas públicas;
- Assessorar e analisar o planejamento técnico das verbas;
- Avaliar e emitir informações técnicas dos projetos referentes às verbas públicas;
- Assessorar na análise prévia dos recursos, elaborando as minutas de despachos;
- Elaborar o relatório estatístico e de desempenho dos recursos;
- Assessorar todas as questões que envolvam matérias inerentes aos recursos -Atender às demandas emitidas pelo Secretário;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

**Artigo 3º** - O cargo comissionado de **Assessor de Ensino Tecnológico**, sendo 01 (uma) vaga, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**, fica remanejado para estrutura administrativa da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**, ficando redenominado como **Assessor Administrativo Ambiental I**.

#### **I – São atribuições do Assessor Administrativo Ambiental I:**

- Revisar os procedimentos de licenciamento e fiscalização antes da assinatura pelo Secretário de Meio Ambiente;
- O arquivamento de documentos de comunicação internos e externos da Secretaria;
- Prestar suporte administrativo às Direções de Departamento;
- Organizar processos de trabalho;
- Elaborar e arquivar documentos
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

**Artigo 4º** - O cargo comissionado de **Assessor Especial do Gabinete IV**, sendo 01 (uma) vaga, vinculada à **Chefia de Gabinete**, fica remanejado para estrutura administrativa da **Secretaria Municipal de Compras e Licitação**, ficando redenominado como **Assessor de Controle Processual e Contratos**.

#### **I – São atribuições do Assessor de Controle Processual e Contratos:**

- Analisar a legalidade e a regularidade dos processos licitatórios;
- Controlar prazos, publicações, fases e documentos relacionados às licitações;
- Apoiar a elaboração de editais, termos de referência, minutas de contratos e pareceres técnicos;
- Acompanhar vigência, reajustes, aditivos, prorrogações e encerramentos contratuais;
- Garantir que os processos sigam a legislação vigente;
- Alimentar bancos de dados e sistemas eletrônicos de compras e licitações;
- Organizar e manter atualizado o sistema de controle de processos e contratos;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

**Artigo 5º** - O cargo comissionado de **Assessor Jurídico Administrativo Operacional I**, sendo 01 (uma) vaga, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**, fica remanejado para estrutura administrativa da **Procuradoria-Geral do Município**, ficando redenominado como **Assessor II do Núcleo de Compras e Licitações**.

#### **I – São atribuições do Assessor II do Núcleo de Compras e Licitações:**

- Exerce as funções de assessoramento e consultoria dos órgãos da Administração Municipal Direta em matéria atinente à sua área de atuação, ressalvadas as competências próprias da Procuradoria-Geral, bem como chefiar e supervisionar seus subordinados, e também:

Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de julho de 2025 – Edição: 1.424

- Análise Jurídica de Editais e Contratos: Examinar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, garantindo sua conformidade com a legislação vigente;
- Consultoria Jurídica: Prestar orientação jurídica aos agentes de contratação, comissões de licitação, fiscais e gestores de contratos, auxiliando na interpretação e aplicação das normas legais pertinentes;
- Controle de Legalidade: Realizar o controle prévio de legalidade nas fases preparatórias das licitações e contratações diretas, assegurando que todos os procedimentos atendam aos requisitos legais;
- Elaboração de Minutas Padrão: Participar da elaboração e atualização de modelos padronizados de editais, termos de referência, contratos e outros documentos relacionados às compras e licitações;
- Apoio na Gestão de Riscos: Auxiliar na identificação e mitigação de riscos jurídicos nos processos de contratação, contribuindo para a integridade e eficiência das aquisições públicas;
- Desenvolvimento de Políticas e Procedimentos: Contribuir para o desenvolvimento e implementação de políticas, procedimentos e melhores práticas na área de compras e licitações, visando aprimorar os processos e garantir a conformidade legal.

**Artigo 6º** - O cargo comissionado de **Assessor de Gabinete do Secretário I**, sendo 01 (uma) vaga, vinculada à **Secretaria Municipal de Ordem Pública, Posturas e Fiscalização**, fica remanejado para estrutura administrativa da **Procuradoria-Geral do Município**, ficando redenominado como **Coordenador de Contabilidade da Procuradoria Geral**.

**I – São atribuições do Coordenador de Contabilidade da Procuradoria Geral:**

- Coordenar a realização dos cálculos e perícias contábeis, oriundos de processos judiciais e administrativos;
- Realizar a contabilidade referente ao fundo municipal da Procuradoria Geral;
- Emitir pareceres contábeis técnicos para subsidiar decisões da Procuradoria e da Administração Municipal em matérias envolvendo valores, indenizações, precatórios e compensações;
- Exercer outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas exclusivamente pelo Procurador Geral.

**Artigo 7º**- Os cargos que se referem aos artigos supracitados serão consolidados a Lei nº 2.380 de 12/01/2022, mantendo sua respectiva remuneração.

**Artigo 8º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 9º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2025.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**IDAC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

Processo nº 016/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material gráfico.

Publicação da Intenção de Contratação Direta nº 003/2025 no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, Edição nº 1.394 na data de 20 de maio de 2025.

Razão da Escolha: Menor preço.

Enquadramento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Fornecedores habilitados:

EMPRESA	CNPJ	OBJETO	VALOR
NFT Serviços LTDA	31.293.497/0001-07	I - Talão de Autorização de Abastecimento de combustível II – Talão de Autorização para sepultamento	R\$780,00
Gráfica Magnifico LTDA	38.330.785/0001-33	III – Capa de processo	R\$ 875,00
Valéria Nascimento Tavares da Silva	26.610.304/0001-64	IV - Carimbos	R\$ 2.100,00
Digiflex Gráfica e Etiquetas LTDA	31.709.675/0001-38	V – Elástico para apensar processos	R\$ 2.500,00
A.C. Dos Santos Oliveira Comércio e Serviços LTDA	02.844.292/0001-74	VI – Talão de ordem de serviço	R\$ 1.390,00

Nos termos art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 c.c art. 54 do Decreto Municipal 4.122/2024, com amparo no Relatório de Dispensa Eletrônica 003/2025, às fls. 336/337, autorizo e Ratifico, o procedimento para contratação direta das empresas acima mencionadas, cujo objeto consiste no fornecimento de material gráfico, conforme Termo de Referência Nº 001/2025, no valor total estimado de R\$ 7.645,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

Arraial do Cabo, 25 de junho de 2025.

Rafael Grego de Carvalho  
Presidente  
Portaria 019/21

Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de julho de 2025 – Edição: 1.424

**TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA RETIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 1.690/2010, diante do pedido de desistência formalizado pela empresa Andressa Morais e Silva, inscrita no CNPJ nº 57.272.018/0001-60, cuja proposta quedou-se vencedora do item 13, tendo como objeto, quadro branco magnético 120x0,09m, da Dispensa de Licitação nº 001/2025, diante da negativa da transportadora entregar o item em função das suas dimensões, resolve acolher a justificativa, por entender que se reveste de proporcionalidade e revogar a adjudicação e homologação da proposta apresentada pela empresa sem ônus para a desistente, na forma do artigo 29, inciso II e parágrafo 5º do Decreto Municipal nº 4.122/2024.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2025.

Rafael Grego de Carvalho  
Presidente  
Portaria nº 019/21

**FIPAC**

**EXTRATOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2025**

Aos dias 17 do mês de junho do ano de 2025, a Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.840.345/0001-53, com sede administrativa situada na Rua Santa Cruz, nº 15, bairro Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, CEP 2930-000, representado pelo Presidente, Senhor Rodrigo de Jesus Felix, portador(a) da cédula de identidade nº 020xxx204-8, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nºxxx.xxx.187-36 servidor público municipal, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº002/25, Processo Administrativo nº009/2025, tendo como fundamento a Ata de julgamento, RESOLVE Registrar Preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), para futura e eventual ,atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente Ata é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme as especificações constantes na proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 002/25 e seus anexos;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL:** SELF ESTEEM COSMETICO LTDA  
**CNPJ:**32.490.939/0001-78  
**ENDEREÇO:** RODOVIA AMARAL PEIXOTO,90592, VILA CAPRI,  
ARARUAMA- RJ. CEP:28.981-630  
**TELEFONE:** 22-974024697  
**E-MAIL:** WALLACEFONSECA36@GMAIL.COM



Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de julho de 2025 – Edição: 1.424

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	600	UNID	Açúcar refinado, branco, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	R\$ 4,20	R\$2.520,00
03	36	UNID	Adoçante dietético, líquido, frascos de 110ml, com edulcorantes ciclamato de sódio e sacarina sódica.	R\$6,00	R\$216,00
04	900	UNID	Leite integral UHT, embalagem longa vida de 1L, validade mínima de 90 dias.	R\$5,50	R\$4.950,00
05	360	UNID	Margarina vegetal extra cremosa, com sal, pote de 500g, validade mínima de 6 meses.	R\$7,90	R\$2.844,00
07	180	UNID	Filtro de papel para café, tamanho 103. Caixa com 30 unidades.	R\$3,49	R\$628,20
08	600	UNID	Refrigerantes de diversos sabores, garrafas de 2L, validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	R\$7,80	R\$4.680,00
<b>Valor Total: R\$15.838,20 (quinze mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)</b>					

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 17 de junho de 2025.

**Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo**  
Presidente – Rodrigo de Jesus Felix  
GERENCIADOR DA ATA  
**Self Esteem Cosmético LTDA**  
GERENCIADO